

Decreto nº 072/2024 de 25 de março de 2024

Certifico para os devidos fins que  
documento foi devidamente publicado  
no placar dessa Prefeitura: 25/03/2024

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, no dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Joviânia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a lei,

**Considerando** o feriado nacional da Paixão de Cristo sexta-feira, dia 29 de março de 2024:

**Considerando** o Decreto Estadual de nº 10. 426 de 15 de março de 2024 que decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos órgãos da administração pública municipal de Joviânia, no dia 28 de março de 2024, véspera da *Sexta-Feira Santa*.

**Art.2º** - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, limpeza urbana e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado, ficando a critério de cada Secretaria Municipal estabelecer escalas de plantões visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Parágrafo único** - A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar já fixado em acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro. (25/03/2024).



**Renis Eustáquio Gonçalves**  
Prefeito Municipal